

**SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**  
Em parceria com [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2020**

Processo nº 0279.834896.0001

**SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS**

A **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU**, por intermédio da Comissão de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados que procederá à abertura de **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **locação de veículo automotivo, com ar-condicionado, com capacidade para transporte de, no mínimo, 02 (dois) passageiros, com quilometragem livre, com cobertura de seguro e motorista, e sem combustível, para atendimento em períodos específicos, comunicado com antecedência, das atividades de coleta de combustíveis ao longo do estado do Maranhão**, de acordo com o Projeto 1275 – Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão, contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES (PREGÃO ELETRÔNICO)**

**MODO:** DISPUTA ABERTO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Data do início de acolhimento das propostas:** 08/04/2020, após publicação no DOU.

**Data e horário de abertura das propostas:** 24/04/2020, às 08h30min.

**Data e horário para início da etapa de lances:** 24/04/2020, às 09h.

**Formalização de consultas:** Licitação nº 810764

**Endereço eletrônico:** <http://www.licitacoes-e.com.br>

**Comprador:** Moisés Abreu França

**E-mail:** [moisesfranca@fsadu.org.br](mailto:moisesfranca@fsadu.org.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

## SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2020

Processo nº 0279.834896.0001

A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU, por intermédio da Comissão de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados que procederá à abertura de **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES no MODO DE DISPUTA ABERTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **locação de veículo automotivo, com ar-condicionado, com capacidade para transporte de, no mínimo, 02 (dois) passageiros, com quilometragem livre, com cobertura de seguro e motorista, e sem combustível, para atendimento em períodos específicos, comunicado com antecedência, das atividades de coleta de combustíveis ao longo do estado do Maranhão**, de acordo com o Projeto 1275 – Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão, contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Os participantes desta Seleção Pública de Fornecedores terão como referencial de tempo obrigatoriamente o Horário de Brasília – DF.

**ATENÇÃO:** Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores, logo, não terá IMPUGNAÇÃO de edital e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública descritas no Decreto.

Atendendo o Art. 9º do Decreto 8.241/2014, a FSADU solicitou adesão ao SIASG (divulgação no portal de compras do Governo Federal) através do Ministério do Planejamento e a adesão foi concedida, mas o sistema não está adaptado para estas divulgações.

### 1 – DA SESSÃO PÚBLICA da SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES nº 0001/2020:

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES (tipo PREGÃO ELETRÔNICO)**

**MODO: DISPUTA ABERTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data do início de acolhimento das propostas: 08/04/2020, após publicação no DOU.**

**Data e horário de abertura das propostas: 24/04/2020, às 08h30min.**

**Data e horário para início da etapa de lances: 24/04/2020, às 09h.**

**Formalização de consultas: Licitação nº 810764**

**Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>**

**Comprador (a): Moisés Abreu França**

**E-mail: [moisesfranca@fsadu.org.br](mailto:moisesfranca@fsadu.org.br)**

1.1. O intervalo mínimo de lances permitido em relação aos lances intermediários e em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de:

**Lote 01- R\$ 50,00.**

## 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente Seleção será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Comprador e sua Comissão de Seleção, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br/aop](http://www.licitacoes-e.com.br/aop) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

2.3. **Esta Seleção Pública será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014: Seleção Pública de Fornecedores, logo, não terá IMPUGNAÇÃO de edital e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública descritas no Decreto.**

2.4. Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas na FSADU, no endereço: Rua das Juçaras, Qd 44 nº 28, Renascença I - São Luís-MA, ou pelos telefones (98) 4009 1015 ou (98) 4009 1035, ou o e-mail [moisesfranca@fsadu.org.br](mailto:moisesfranca@fsadu.org.br) no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda à quinta-feira, e das 8h30min às 12h às sextas-feiras.

2.5. A cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, da página eletrônica do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) no sítio oficial da FSADU, <http://www.fsadu.org.br/licitacoes/selecao-de-fornecedores/> ou encontrar-se-ão à disposição dos interessados nas dependências da Fundação Sousaândrade, no endereço e horário de expediente referidos no item 2.4.

## 3 – OBJETO/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O objeto da presente licitação visa locação de **veículo tipo caminhonete, com capota Marítima, ar-condicionado, direção Hidráulica, com quilometragem livre, com cobertura de seguro e motorista, sem combustível e com capacidade mínima para dois passageiros, no MODO DE DISPUTA ABERTO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos deste edital.

3.2 Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativos do objeto descritas no portal Licitações-e do Banco do Brasil e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do objeto desta Seleção Pública é estimada em **R\$ 82.500,00**

(oitenta e dois mil e quinhentos reais), disponibilizado sob-responsabilidade da Prof. Aldaléa Lopes Brandes Marques, conforme CT No 007.010.010/2019 de 17/10/2019 – UFMA/FSADU e cadastrado na FSADU com a identificação de Projeto 1275 - **Projeto Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão**, para lançamento na rubrica de elemento da Despesa: **33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**.

## 5 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (**intransferíveis**), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

5.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da FSADU, devidamente justificada.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou da FSADU responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br/aop](http://www.licitacoes-e.com.br/aop) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção “**Sala de Disputa > Acesse Aqui**”.

5.5. O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.6. Como requisito para participação na Seleção, o Fornecedor deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

## 6 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente seleção os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, com atuação em ramo pertinente e compatível com o objeto a ser selecionado, na data da abertura do certame.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente processo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado à mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da FSADU, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

6.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à FSADU convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a Seleção.

63. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública.

64. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

65. Estão **impedidos de participar**, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

6.5.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela FSADU ou por qualquer órgão da Administração Pública;

6.5.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.5.4. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;

6.5.5. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.6.6. Estejam enquadrados em uma das hipóteses previstas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 34 do Decreto Federal 8.241/2014;

6.5.7. Estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

66. As hipóteses de subcontratação de serviço para o fornecimento dos serviços descritos neste edital somente terão validade mediante prévia consulta e autorização expressa da FSADU.

## 7 – PROPOSTA

7.1. O fornecedor deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Caberá ao Fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da Seleção, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

73. A participação no processo de compra dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação conforme a legislação vigente até a abertura da sessão do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

74. A proposta de preços deverá conter:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo, telefone/fax e pessoa de contato;
- c) Descrição do objeto com suas especificações, incluindo todas as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, permitindo a perfeita identificação pelo Comprador e sua comissão de seleção;
- d) Data de formulação da oferta;
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da abertura desta licitação. Na ausência deste, subentende-se a aceitação do prazo mencionado.

75. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas, bem como a simples participação neste processo implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

76. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

77. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

78. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como, serão desclassificadas as propostas cujo valor seja manifestamente inexequível.

## **8 – ABERTURA**

8.1. A abertura da sessão pública desta Seleção Pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Comprador (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.3. Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.



84. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

85. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

86. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos via e-mail no endereço eletrônico [moisesfranca@fsadu.org.br](mailto:moisesfranca@fsadu.org.br).

## **9 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. O Comprador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. Somente os Fornecedores com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **10 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos Fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.7. Se ocorrer a desconexão do Comprador no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessíveis aos Fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8. No caso de a desconexão do Comprador persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

109. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será antecedido por aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual os participantes poderão continuar ofertando lances.

10.10. Findo o período de tempo randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Antes de anunciar o vencedor, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Comprador verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, a regularidade da habilitação do autor da proposta e o cumprimento, na forma do Decreto Federal nº 8.241/2014.

## **11 – BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.1.5. Na hipótese da não-contratação, nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## 12 – NEGOCIAÇÃO

12.1. O Comprador poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 13 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2. As especificações e o valor do objeto ofertado pelo arrematante, bem como a documentação de habilitação (item 14) deverão ser enviadas através do e-mail [moisesfranca@fsadu.org.br](mailto:moisesfranca@fsadu.org.br), em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizada em conformidade com os lances ofertados.

13.3. O encaminhamento dos originais da proposta e documentos de habilitação deverá ser efetuado no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** da aceitação da proposta por parte da Coordenação Técnica do projeto ao qual a Seleção se destina, a ser comunicada pelo Comprador ao vencedor via sistema eletrônico e/ou e-mail.

13.4. Para a contagem do prazo para encaminhamento dos originais, será considerada a data de postagem/expedição da correspondência, de preferência, enviados via com AR, SEDEX.

13.5. Os originais referidos no item 13.3. deverão ser encaminhados ao seguinte endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, nº 28, Renascença I - CEP 65.075-230 São Luís-MA.

13.6. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13.7. O Comprador examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.8. O Comprador poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FSADU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

13.11. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, com convocação do Fornecedor respectivo para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato ou emitir Ordem de Compra/Serviço.

13.12. Homologada a Seleção pela autoridade competente, será expedido Contrato ou Ordem de Compra/Serviço.

13.13. O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente deixar de assinar o Contrato ou, ainda, descumprir a respectiva Ordem de Compra/Serviço, estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

#### **14 – HABILITAÇÃO**

14.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014)** consistirá em:

- 14.1.1. Cédula de identidade dos representantes legais;
- 14.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- 14.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.2. A documentação referente à **regularidade fiscal (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014)** consistirá em:

- 14.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 14.2.2. Prova de Regularidade fiscal com a FAZENDA FEDERAL NACIONAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente todos os créditos tributários federais à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 175, de 02/10/2014;
- 14.2.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (sede do fornecedor);
- 14.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal (sede do fornecedor);
- 14.2.5. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

14.4. A documentação referente à **qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014)** consistirá na apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o arrematante executou atividades compatíveis em características com o objeto desta Seleção Pública, ou seja, **locação de veículos automotivos**, com boa avaliação

por parte do cliente.

14.5. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014)** consistirá na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

14.6. Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente.

14.7. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014).

14.8. Proposta comercial discriminada, expressa em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances. A proposta deverá ser assinada pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras.

14.9. A documentação de habilitação deverá ser enviada através do e-mail [moisesfranca@fsadu.org.br](mailto:moisesfranca@fsadu.org.br), em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizada em conformidade com os lances ofertados.

14.9.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.9.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.9.3. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.9.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Comprador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### 14.10. Demais documentos

14.10.1. ANEXOS II, III e IV, devidamente assinadas por representante legal da empresa.

14.10.2. A não remessa desses documentos poderá acarretar na INABILITAÇÃO do Fornecedor.

14.10.3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo Comprador e Comissão de Seleção.

### 15 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de Seleção Pública deverão ser enviados ao Comprador, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [moisesfranca@fsadu.org.br](mailto:moisesfranca@fsadu.org.br).

15.2. Caberá ao Comprador, manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento em até 24 horas do pedido de esclarecimento.

15.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.fsadu.org.br/licitacoes/selecao-de-fornecedores/> e pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento apresentadas fora do prazo estabelecido.

### 16 – RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, o Comprador abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Comprador a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.3. O Comprador examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

165. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

166. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Comprador serão apreciados pela autoridade competente.

167. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

168. O recurso interposto, não terá efeito suspensivo, ressalvado a hipótese de manifestação expressa do comprador neste sentido.

169. Para a microempresa ou a empresa de pequeno porte, a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o transcurso dos prazos de regularização fiscal de que tratam o art. 4º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

#### **17 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO.**

171. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Comprador, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

172. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento da Seleção Pública de Fornecedores, de acordo com as legislações vigentes.

173. A publicidade, em jornal de grande circulação, do extrato do resultado da licitação, com indicação do número da licitação em referência, gênero sucinto do objeto, nos termos da lei, poderá ser substituída por publicação no sítio oficial do órgão gerenciador, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do edital.

#### **18 – INSTRUMENTAÇÃO DO SERVIÇO**

181. Homologada a Seleção pela autoridade competente, a FSADU emitirá Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, visando o objeto selecionado.

182. O Fornecedor vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor vencedor, durante o transcurso do prazo referido, devidamente justificada, a ser analisada e aprovada pela FSADU.

183. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço dentro do prazo estabelecido, bem como seu descumprimento, poderá sujeitar o Fornecedor às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

184. A ordem de fornecimento poderá ser cancelada pela FSADU nas seguintes hipóteses:

18.4.1. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses previstas pelo art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.4.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, formalizado por documento fundamentado e assinado pelo Contratante e pelo Contratado;

18.4.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

## 19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e/ou serviços.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

19.3. O pagamento não isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

19.4. Constatando o Contratante qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida à Contratada, a fim de que a mesma proceda às devidas correções, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

19.5. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta e instituição bancárias indicadas pelo Fornecedor em sua proposta de preços.

19.6. A conta informada deverá ser de titularidade da empresa Contratada, sendo inviável o depósito em conta de titularidade de pessoa física vinculada ou não à empresa, bem como inviável o pagamento através de qualquer outra forma que não o depósito bancário.

## 20 – FORMA DE ENTREGA

20.1. Apresentar o veículo com motorista, conforme objeto deste Termo de Referência, no Laboratório de Análises e Pesquisa em Química Analítica de Petróleo e Biocombustíveis – LAPQAP/UFMA, na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, em São Luís-MA, no dia e horário do início das atividades, sempre que solicitado, com antecedência mínima de 48 horas ao Fornecedor vencedor.

20.2. **Local de Entrega:** Universidade Federal do Maranhão – UFMA – Laboratório de Análises e Pesquisa em Química Analítica de Petróleo e Biocombustíveis – LAPQAP/UFMA – Campus do Bacanga – Avenida dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, em São Luís-MA.

20.3. Constatando-se a inobservância dos prazos de entrega ora estipulados, a Contratante estará livre para rescindir o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo



de aplicação das sanções cabíveis.

204. Caso seja detectado que o objeto entregue não atende às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, poderá o Contratante rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do objeto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 24 deste Edital.

205. Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como for recolhido para a manutenção preventiva e/ou corretiva, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheios à sua vontade.

## **21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. O Fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa.

21.2. Multas:

21.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, por dia de atraso;

21.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução parcial;

21.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução total;

21.3. Impedimento de participar de seleções públicas da FSADU e de contratar com a referida instituição, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.4. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.5. No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via Correio, e deverá ser recolhida na forma descrita no documento.

21.6. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

## **22 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A presente Seleção não importa necessariamente em contratação, podendo a FSADU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação

mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos Fornecedores participantes.

222. A FSADU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua análise.

223. A critério da FSADU, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

224. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

225. É facultado ao Comprador, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

226. Os Fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

227. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

228. As normas que disciplinam esta Seleção Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da FSADU, a finalidade e a segurança da contratação.

229. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, constituindo meio lícito de prova.

22.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Comprador, com devido suporte de Assessoria Jurídica, Comissão de Seleção e autoridade superior.

22.11. A participação do Fornecedor nesta Seleção implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.12. Caberá ao Fornecedor interessado em participar desta Seleção Pública:

22.12.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da Seleção responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

22.12.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de Seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **23 – DO FORO**

23.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Comprador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São Luís/MA, 06 de abril de 2020.

**Moisés Abreu França**  
Comprador

**Diego Guilhon Rosa de Oliveira Lima**  
Gerente Operacional

### **ANEXOS**

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira

ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO V - Modelo De Declaração De Enquadramento – ME/EPP

**MODELO VI – Ordem de Serviços (Não preencher)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 001/2020**

**Processo nº 0279.834896.0001**

**1 – OBJETIVO**

1.1 – O Laboratório de Análises e Pesquisa em Química Analítica de Petróleo e Biocombustíveis – LAPQAP necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, com ar-condicionado, com capacidade para transporte de, no mínimo, 02 (dois) passageiros, com quilometragem livre, sem combustível, com cobertura de combustível e com motorista para atendimento em períodos específicos, comunicado com antecedência, das atividades de coleta de combustíveis ao longo do estado do Maranhão.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – Tendo em vista o indispensável serviço de coleta de combustíveis para que as atividades do laboratório tenham continuidade, e dada à dificuldade na disponibilização de veículos por parte da Universidade Federal do Maranhão, é que se justifica a terceirização dos serviços apresentados neste Termo de Referência.

**3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS
01	Veículo tipo caminhonete, com capota Marítima, ar condicionado, direção Hidráulica, com quilometragem livre, com cobertura de seguro e motorista, sem combustível e com capacidade mínima para dois passageiros.	01	111

**4 – DA PROPOSTA**

4.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5 – DA AMOSTRA**

5.1 - A empresa vencedora deverá, caso necessário, apresentar para análise e aprovação da Coordenação do Projeto, a amostra do veículo solicitado em até 48 horas após a solicitação.

5.2 - O prazo estabelecido para apresentação da amostra poderá ser prorrogados, a critério da Coordenação do Projeto Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo ou da FSADU, uma única vez, mediante justificativa fundamentada.

5.3 - A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acima, ensejará a desclassificação do item da proposta, sendo convocada a proposta subsequente.

5.4 - Não serão analisadas amostras que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido.

5.5 - A amostra que for eventualmente recusada terá o respectivo item da proposta desclassificado, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em Lei.

## **6 – DA GARANTIA E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - Prazo de garantia ofertada pela empresa vencedora será a validade do contrato ora firmado entre as partes, de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega e de acordo com as garantias estabelecidas neste termo de referência.

6.2 - O prazo de execução dos serviços será até a vigência do Projeto, que encerrará, no dia 29 de novembro de 2021.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Apresentar o veículo com motorista, sem combustível e quilometragem livre, com seguro, conforme objeto deste Termo de Referência, no Laboratório de Análises e Pesquisa em Química Analítica de Petróleo e Biocombustíveis – LAPQAP/UFMA, na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, em São Luís-MA, no dia e horário do início das atividades de coleta, sempre que solicitado por nosso laboratório, com antecedência mínima de 48 horas.

7.2 – Disponibilizar o motorista apenas em horários comerciais (08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00), ficando veementemente proibido o pagamento de hora extra na execução do contrato.

7.3 - Todo processo de manutenções preventivas e corretivas do veículo, desde que não ocasionado por mau uso, incluindo lavagem e lubrificação, serão de inteira responsabilidade do contratado.

7.4 - O veículo deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, devendo na ocasião ser substituído por outro em perfeitas condições de uso e trafegabilidade em conformidade com as especificações constantes no objeto deste termo.

7.5 - Substituir, imediatamente, o veículo por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como for recolhido para a manutenção preventiva e/ou corretiva, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheios à sua vontade.

7.6 - Manter, permanentemente, no veículo locado sua documentação devidamente legalizada.

7.7 - Responsabilizar-se para que o veículo esteja sempre em perfeitas condições, incluindo todos os equipamentos exigidos por Lei.

7.8 - Substituir de imediato o veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas à segurança dos passageiros e do veículo.

7.9 - Manter o veículo devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

7.10 - A Adjudicada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento e Contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.11 - A Adjudicada obriga-se a aceitar a rescisão do contrato em caso de conveniência e manifestação expressa da contratante.

## **08 - DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a realização dos serviços, apenas quando da utilização dos serviços prestados pela adjudicada com valor proporcional ao período utilizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, a contar da data do faturamento.

## **09 – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

9.1 - As despesas decorrentes serão deduzidas dos recursos do Projeto Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: **Atividades de Pesquisa e Extensão, objeto do Contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU**, Elemento da Despesa: **33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**.

9.2 - O valor máximo orçado pela Administração, para o cumprimento do objeto deste termo, caso sejam realizadas todas as locações necessárias condicionadas à solicitação do laboratório, perfaz o valor total de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

## **10 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

10.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe do Projeto Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão, objeto do Contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração.

**TODOS OS MATERIAIS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DETERMINADAS MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE.**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 001/2020**

**Processo nº 0279.834896.0001**

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:		TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

OBJETO: locação de veículo automotivo, com ar-condicionado, com capacidade para transporte de, no mínimo, 02 (dois) passageiros, com quilometragem livre, com cobertura de seguro e motorista, e sem combustível, para atendimento em períodos específicos, comunicado com antecedência, das atividades de coleta de combustíveis ao longo do estado do Maranhão, de acordo com o Projeto 1275 – Métodos Analíticos para Biocombustíveis e Derivados de Petróleo: Atividades de Pesquisa e Extensão, contrato nº 007.010.010/2019 UFMA/FSADU.

LOTE ÚNICO: locação de veículo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DIARIAS ESTIMADAS	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL R\$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (*algarismo e por extenso*), tendo como referência o mês de março de 2020.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: - Os serviços serão iniciados após a assinatura do Contrato, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitidas pela FSADU, de acordo com as necessidades do Projeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO EXPRESSA: Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE, nem qualquer outro pagamento adicional.

LOCAL:	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome e Assinatura do Representante Legal	

**OBS: Deverá acompanhar a presente proposta cópia dos documentos de identificação do Representante.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 001/2020**

**Processo nº 0279.834896.0001**

(empresa), neste ato representado por (nome do responsável ou representante legal)., abaixo assinado **DECLARA:**

1. inteira submissão às cláusulas e condições relacionadas no instrumento convocatório e anexos da Seleção Pública Modo de Disputa Aberto - nº 001/2020-FSDAU;
2. inteira submissão aos preceitos legais que regem esta Seleção Pública;
3. Que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidôneos em nenhum órgão da Administração Pública, tampouco inscritos em qualquer cadastro nacional que registre tal condição;
4. Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da Seleção pelos preços indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
5. Que o prazo de validade da proposta apresentada é de ..... dias e o prazo de entrega do material e/ou serviço é de até ..... dias.
6. Que o representante legal da empresa, autorizado a assinar o Contrato ou receber Ordem de Compra/Serviço é:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

Cidade/Estado, ..... de.....de 2020.

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 001/2020**

**Processo nº 0279.834896.0001**

(empresaneste ato representada por (nome do responsável ou representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins que, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Cidade/Estado, ..... de.....de 2020.

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS  
IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 –  
ME/EPP**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 001/2020**  
**Processo nº 0279.834896.0001**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante .....  
CNPJ nº. ...., enquadra-se na definição do art. 3º da Lei Complementar  
nº. 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que,  
para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos  
impedimentos constantes de seu § 4º.

Cidade/Estado, ..... de ..... de 2020.

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.**

ANEXO VI

MODELO VI – Ordem de Serviços será encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail para a empresa vencedora autorizando o serviço. **(não preencher)**



Ordem de Serviços No. xxxx/2020 de  
Serviço de P.J.

FSADU - FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA  
CNPJ: 07.060.718/0001-12  
RUA DAS JUÇARAS - N.º 28, QUADRA 44 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65075-230  
4009-1003

Autorizada a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o No. xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a fornecer xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela empresa referente ao(s) item(s) abaixo relacionados, a fim de atender ao Projeto xxxxx - xxxxxxx. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome desta fundação, destacando o número desta ordem de fornecimento/serviço e os dados bancários da empresa.

DETALHAMENTO DA ORDEM

MATERIAL/SERVICO	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
xxxxxxx Detalhamento do Material/Serviço: xxxxxxxxxxx		UNID	xxxxx	xxxxxx	xxxxxxx

VALOR TOTAL DA ORDEM 00483/2020: R\$ xxxxxxx

Solicitamos a inclusão das seguintes informações no corpo de nota fiscal ou no campo de dados adicionais (informações complementares): xxxxxxxxxxxxxxx.

Carimbo Operacional São Luís, 20/08/2020	Observação:
---	-------------

Luís: xxxxxxx - Data Imp.: 20/08/2020 - Hora: 16:00